

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO ABERTO EM ALVENARIA
PRÉ-FABRICADA

GUARAPUAVA - PR

2026



SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DO OBJETO	3
2 IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR TÉCNICO E REQUISITANTE	3
3 DEFINIÇÃO DO OBJETO	3
4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	7
5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	8
6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	8
7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	10
8 GESTÃO DO CONTRATO	11
9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	12
10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	13
11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	16
12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16



1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DO OBJETO

PROCESSO 58701/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, para contratação de Empresa especializada em Construção de Barracão Aberto em Alvenaria Pré-Fabricada, conforme projeto padrão, em cumprimento a meta estipulada no plano de ação da transferência especial nº 09032022-020492 de 2022.

2 IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR TÉCNICO E REQUISITANTE

Fez parte da elaboração técnica, o seguinte servidor: **Patrikk John Martins** – Engenheiro agrônomo – matrícula 17695-8; Talyta Mytsuy Zanardini Galeski Sens, matrícula 195802.

3 DEFINIÇÃO DO OBJETO

i. O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de 01 (um) barracão aberto, estrutura em sistema pré-fabricado, conforme projeto e memorial descritivo, destinada ao abrigo de máquinas agrícolas da Prefeitura de Guarapuava, na comunidade rural Paiol de Telha, com a finalidade de assegurar sua guarda e proteção contra intempéries climáticas.

O valor estimado para este certame é de **R\$137.121,55 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte e um e cinquenta e cinco centavos)** (repasso no valor de R\$100.000,00 + contrapartida no valor de R\$37.121,55), em cumprimento a meta estipulada no plano de ação, com início, meio e fim claramente delimitados, não havendo natureza de contratação frequente ou continuada.

Lote	Objeto	Descrição do item	Qtd	Unid	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada (Construtora) para a execução da obra de construção de barracão aberto	Construção de uma estrutura de pré-moldado tipo barracão, medindo 15,00m por 20,00m e altura livre de 4m. Fundação: 10 sapatas de com 0,60m por 0,60m, ou superior e estrutura tipo aranha com diâmetro de	1	srv	R\$137.121,55	R\$137.121,55



	em alvenaria pré-fabricada	10mm e estaca moldada in-loco com 30cm de diâmetro, ou superior e até 4 metros de profundidade ou superior Pilares: 10 pilares de concreto armado com seção de 0,35m por 0,25m maciços ou superior e 6 m de comprimento Cobertura: 2 águas, podendo ser em tesouras metálicas ou pré-moldadas em concreto armado. Terças metálicas para cobrimento em perfil U com pintura protetora com 100mm por 50 mm e espessura de 2,65mm, ou superior. Parafusos galvanizados autobrocante das telhas na cobertura. Telhas em fibrocimento 6mm ou aluzinco de 0,43mm, ou superior. Cumeiras de mesmo material que as telhas. Contraventamento em barras de aço. Fechamento dos oitões em chapas de aço zincado trapezoidal De acordo com o projeto arquitetônico.				
--	----------------------------	---	--	--	--	--



Não será adotado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS uma vez que não se permite entregas parceladas para o objeto.

No caso específico dessa construção de barracão, trata-se de obra de engenharia a qual as características não se compatibilizam com a lógica do registro de preços, que exige padronização, previsibilidade de quantidades e possibilidade de contratação futura conforme demanda.

Concorrência eletrônica, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

ii. Do quantitativo:

Um barracão aberto em Alvenaria Pré-Fabricada, conforme projeto padrão, em cumprimento a meta estipulada no plano de ação da transferência especial nº 09032022-020492 de 2022.

iii. Do prazo do contrato:

Será de 12 (doze) meses conforme art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado, seguindo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

iv. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.463/22.

v. Não se trata de prestação de serviços continuados, por ser obras de construção com local e cronograma definidos.

vi. Garantia:

A empresa ganhadora é objetivamente responsável por quaisquer vícios, defeitos ou incorreções pelo prazo mínimo de cinco anos após o recebimento definitivo da obra (art. 618 do código civil, da Lei 10.406 de 2022).

vii. As condições de manutenção e assistência técnica:

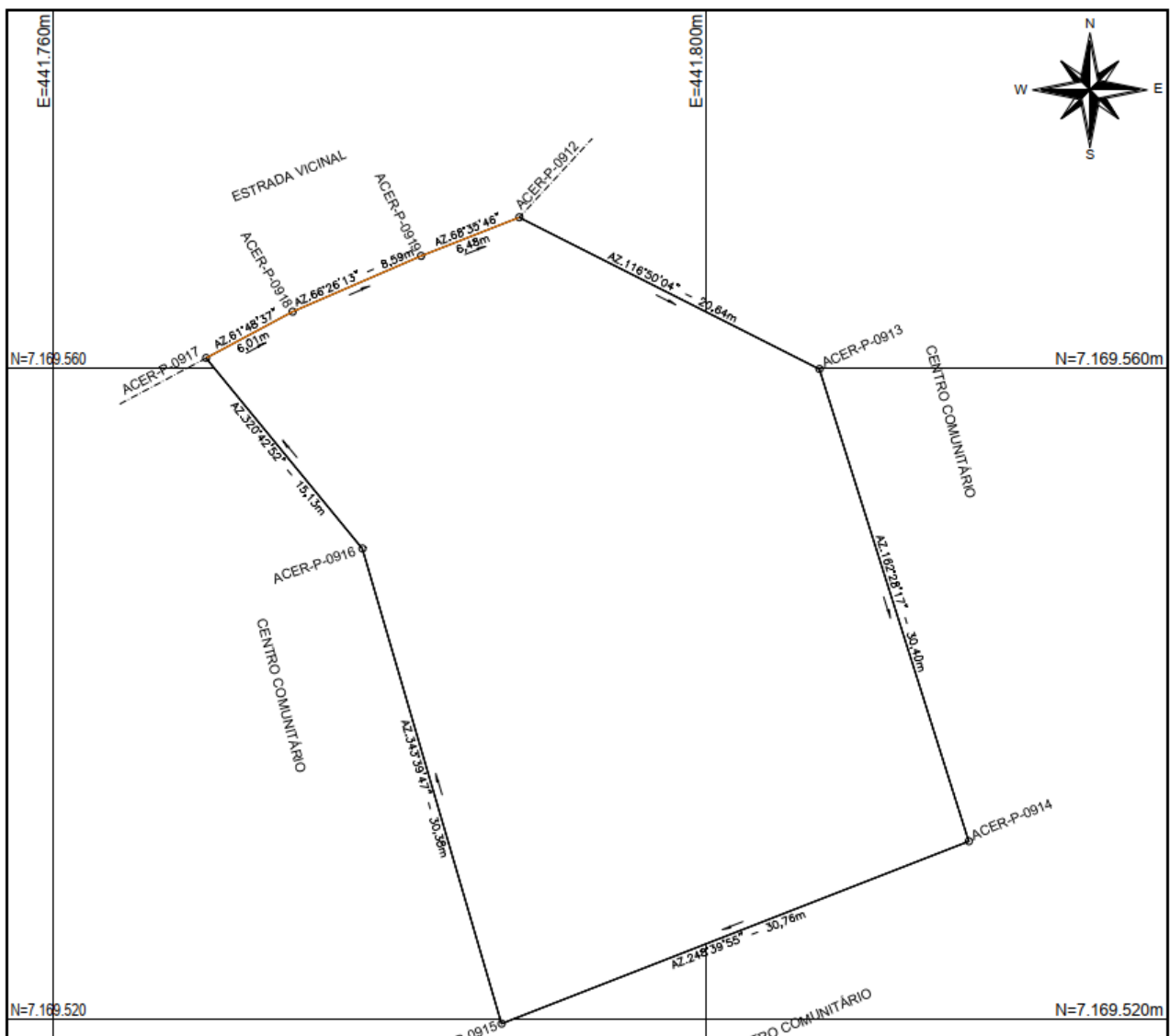
A executora se responsabiliza em cobrir eventuais falhas que demandem manutenção corretiva durante o período contratual.

viii. O objeto deverá ser entregue/prestado nos seguintes locais:

Assentamento Paiol de Telha (área rural) Coordenadas 25°35'25.50"S / 51°34'46.48" localizado na Colônia Samambaia (Distrito de Entre Rios).

Propriedade do INCRA matrículas 3843, 8284, 19589 e 21043 do CRI de Guarapuava-PR cedida ao Município de Guarapuava através da Cessão de Uso de bem público de área de terra de 0,1315 há assinada em Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2025 DOU de 15/08/2025, seção 3, página 25.





ix. Do prazo para entrega do objeto:

O prazo total para conclusão e entrega será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pelo gestor do contrato.

As medições serão feitas de acordo com as fase de execução do objeto, sendo:

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4
1.	BARRACÃO PAIOL DE TELHA	137.121,55	% Período:	07/26 32,02%	08/26 22,94%	09/26 22,94%	10/26 22,10%
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.106,96	% Período:	32,02%	22,94%	22,94%	22,10%
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.235,52	% Período:	100,00%			
1.3.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	16.091,67	% Período:	100,00%			
1.4.	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA	103.687,40	% Período:	20,00%	27,00%	27,00%	26,00%
Total: R\$ 137.121,55			%:	32,02%	22,94%	22,94%	22,10%
			Repasso:	-	-	-	-
			Contrapartida:	43.901,92	31.461,13	31.461,14	30.297,36
			Outros:	-	-	-	-
			Investimento:	43.901,92	31.461,13	31.461,14	30.297,36
			%:	32,02%	54,96%	77,90%	100,00%
			Repasso:	-	-	-	-
			Contrapartida:	43.901,92	75.363,05	106.824,19	137.121,55
			Outros:	-	-	-	-
			Investimento:	43.901,92	75.363,05	106.824,19	137.121,55
			Administração Local:	32,02%	54,96%	77,90%	100,00%

icrosserviço da Administração Local:
RAÇÃO LOCAL

- Para o recebimento provisório e definitivo deverão ser observadas as regras dispostas no Decreto Municipal nº 7.545/2019.
- Não será utilizado catálogo eletrônico de padronização, tendo em vista que o município ainda não dispõe do mesmo.

4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- A referida contratação é por meio da realização do procedimento de **CONCORRÊNCIA**, sendo a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais, devido à sua alta complexidade ou heterogeneidade, não possuem especificações padrão de mercado e exigem justificativa técnica prévia do contratante, e de obras e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento da Lei 14.133/2021 com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO, o objeto da referida contratação enquadra-se como obra comum de engenharia, sendo que o julgamento por menor preço deve se à que o presente objeto se apresenta de forma simples, sem grandes complexidades técnicas, permitindo julgamento uniforme das propostas, considerando também o menor dispêndio para a administração pública, nos termos do art. 34 da Lei 14.133/2021, observadas as exigências quanto às especificações do objeto, atendendo os parâmetros mínimos de qualidade definidos.
- Regime de execução empreitada por preço global.

A execução das obras em questão, irão proporcionar benefícios diretos aos usuários, atendendo ao interesse coletivo dos munícipes, propiciando desenvolvimento local, servindo de



abrigo as máquinas para prestação de serviços na comunidade, ficando protegidas das intempéries climáticas.

O objeto da contratação está previsto no plano anual de contratações 2026.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- i. A comunidade possui máquinas e equipamentos de propriedade da associação de produtores e também tem a sua disposição através de termo de comodato máquinas e equipamentos da prefeitura municipal que estão sendo abrigadas em ambientes improvisados. Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura a solução encontrada como sendo a mais viável é a construção de um barracão na comunidade, para o qual a prefeitura já possui cessão de uso da área pelo Incra. Os materiais e serviços que irão compor as obras encontram-se pormenorizadas no memorial descritivo, como trata-se de uma obra, não foi realizado o ETP, pois todas as informações necessárias estão descritas no projeto básico/memorial descritivo.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- i. Critérios de sustentabilidade:

Recomenda-se, mas não se obriga:

- O uso de concreto sustentável com adições minerais , aço com percentual reciclado e madeira certificada (FSC ou equivalente);
- Reaproveitamento de resíduos de construção e logística reversa para embalagens de insumos;
- Projeto com ventilação natural cruzada e uso de telhas com alto índice de refletância solar (SRI);
- Uso de peças modulares para reduzir desperdícios e planejamento logístico para minimizar o consumo de combustível.

ii. Aspectos Sociais e Legais

- Cumprimento integral das normas de saúde e segurança no trabalho (NR-18 e correlatas).
- Atendimento à legislação ambiental (licenciamento, emissões, destinação de resíduos).

A empresa deverá apresentar obrigatoriamente:

- Inscrição CNPJ: Ativa e regular.
- Inscrição Estadual/Municipal: Compatível com o ramo de atividade de construção civil.



- Certidões de Regularidade: Documentos que comprovem a inexistência de débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Seguridade Social e FGTS: Certidões negativas de débitos previdenciários e do fundo de garantia.
- Justiça do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

i. **Indicação de marcas ou modelos ou vedação:**

Não se aplica

ii. **Exigência de amostra, exame de conformidade e prova de conceito:**

Não se aplica

iii. **Subcontratação:**

Não será permitida a subcontratação do objeto.

Garantia da execução

As regras específicas relacionadas à garantia, deverão ser indicadas pela área técnica competente, pelo seu caráter jurídico, estarão previstas em edital, devendo ser observadas as previsões do art. 96 e demais, da Lei Federal n 14.133 de 2021.

iv. **Necessidade de vistoria**

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, para avaliação das condições de solo e inspeção do terreno existente, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por fiscal técnico sendo o engenheiro José Elias Sydor Matrícula: 160580-01 e-mail: obras@guarapuava.pr.gov.br Tel.: (42) 3142-0900, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não ocasionará desclassificação, poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



Data limite para vistoria: até 3 dias antes da abertura da licitação.

Caso o licitante opte pela não realização de vistoria, poderá substituir por declaração formal, devidamente assinada pelo responsável técnico, dando ciência das condições e peculiaridades da contratação.

vii. Demais requisitos da contratação

Conduzir a execução dos serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto;

Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas;

Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, suas instalações, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;

Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente, sem autorização da contratante por escrito.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

i. O objeto deverá ser executado conforme o seguinte cronograma:

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4
				07/26	08/26	09/26	10/26
1.	BARRACÃO PAIOL DE TELHA	137.121,55	% Período:	32,02%	22,94%	22,94%	22,10%
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.106,96	% Período:	32,02%	22,94%	22,94%	22,10%
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.235,52	% Período:	100,00%			
1.3.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	16.091,67	% Período:	100,00%			
1.4.	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA	103.687,40	% Período:	20,00%	27,00%	27,00%	26,00%

ii. Não haverá custo para a contratante em detrimento de paralisação de equipe e equipamentos, caso haja intervalo de solicitações de serviço à contratada durante o prazo de vigência do contrato.



Conforme ainda a Lei Federal 14133/2021.

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

De atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade do município.

Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do município;

Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo município em documento contemporâneo à sua ocorrência;

Da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

De outros casos previstos em lei, salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo município no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o município avalie e tome as providências cabíveis.

8 GESTÃO DO CONTRATO

- i. Ficam designados os Gestores e os Fiscais através das Portarias nº 1805/2026 e 1770/2025 do município de Guarapuava:

☐ Gestor do contrato: **Emmanuel Delle Sens**; Matrícula: 177733

E-mail: emmanuel.sens@guarapuava.pr.gov.br; Tel.: (42) 3142-0957

☐ Suplente do gestor: **Amarildo Antonio Freder**; Matrícula: 131695

E-mail: amarildo.freder@guarapuava.pr.gov.br; Tel.: (42) 3142-0955

➤ Fiscal do Contrato: **José Elias Sydor**; Matrícula: 160580-01

E-mail: obras@guarapuava.pr.gov.br Tel.: (42) 3142-0900

☐ Suplente de fiscal: **Adrielle Cristina Ozanski**, matrícula nº 195939-01;

E-mail: obras@guarapuava.pr.gov.br Tel.: (42) 3142-0900

- ii. O Gestor e os Fiscais deverão acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato/ata, consoante as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.545/19.



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.545/2019, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Obs.: Deverão ser consideradas as disposições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:



I A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

i. Recebimento do Objeto:

O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/19;

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

Em se tratando de obras e serviços:

a) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, a ser emitido em até 15 dias úteis, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, a ser emitido em até 15 dias úteis, que comprove o atendimento das exigências contratuais, após vistoria final da obra;

c) O responsável pelo recebimento será o fiscal indicado.

ii. No caso de avaliação da execução do objeto por Instrumento de Medição de Resultado (IMR), OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

A medição será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, mensalmente, serão medidos os serviços executados, desde que em conformidade com o projeto e a planilha orçamentária, a medição será acompanhada e aprovada pelo engenheiro designado Fiscal da Obra.

iii. Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

iv. Prazo de Pagamento



O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.

v. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio depósito em conta corrente, banco e agência e conta indicados pelo contratado. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(i) Forma de seleção e critério de julgamento

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços.

(ii) Exigências de habilitação

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

(iii) Exigências de qualificação técnica

A exigência de qualificação técnica visa assegurar que a futura contratada possua capacidade técnico-profissional e técnico-operacional compatível com as características da obra a ser executada, garantindo condições adequadas para a execução do objeto, a segurança da estrutura, a qualidade construtiva e a proteção do patrimônio público.

Considerando que o objeto consiste na execução da obra de construção de **01 (um) barracão aberto, em sistema pré-fabricado**, destinado ao abrigo de máquinas agrícolas, conforme projeto e memorial descritivo integrantes da contratação, mostra-se necessária a comprovação de experiência prévia compatível com os serviços tecnicamente relevantes para a execução da obra.

As exigências de capacidade técnica deverão ser definidas de forma objetiva e proporcional, restringindo-se ao necessário para demonstrar a aptidão da licitante para execução do objeto, em observância ao art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sem imposição de requisitos desnecessários que possam comprometer a competitividade.

(iv) Da Qualificação Técnica

I. Prova de Registro ou Inscrição vigente da Licitante, pessoa jurídica, junto ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** ou ao **Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, conforme a natureza das atividades compreendidas no objeto.



Em se tratando de empresa não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná, deverá ser apresentado o registro no Conselho profissional do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a providenciar o respectivo visto ou registro no CREA/CAU do Estado do Paraná, quando legalmente exigível, antes do início das atividades correspondentes.

II. Prova de Registro ou Inscrição vigente do Responsável Técnico indicado pela licitante, pessoa física, junto ao CREA ou CAU competente, observadas as atribuições profissionais necessárias à execução do objeto.

III. Capacidade Técnico-Operacional: a comprovação da capacidade técnico-operacional dar-se-á mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que demonstre(m) experiência anterior na execução de obra ou serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação.

Para fins de comprovação do quantitativo mínimo relativo à parcela de maior relevância, o(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar a execução mínima de:

ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO PROJETO	QUANTITATIVO MÍNIMO EXIGIDO
1	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO	m³	112,47	56,24

Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, desde que os documentos apresentados, em conjunto, demonstrem a capacidade operacional da licitante.

IV. Capacidade Técnico-Profissional: apresentação de profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, quando aplicável, que demonstre experiência na execução de obra ou serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação.



V. A comprovação da vinculação do Responsável Técnico indicado com a licitante poderá ser realizada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou documento equivalente que demonstre o vínculo empregatício;
- b) contrato social, quando o profissional integrar o quadro societário da empresa;
- c) certidão ou documento expedido pelo CREA/CAU que demonstre sua vinculação como responsável técnico; ou
- d) contrato de prestação de serviços.

VI. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A vistoria técnica observará as condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo sua realização ser substituída por declaração formal, devidamente assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de execução.

VII. O profissional de nível superior indicado para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução da obra, sendo admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$137.121,55 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte e um e cinquenta e cinco centavos) (repasse no valor de R\$100.000,00 + contrapartida no valor de R\$37.121,55).

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos encontram-se em anexo na Pesquisa de Preços, demonstrando que os valores observados no Plano de Trabalho estão de acordo com os praticados no mercado.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- i. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos através de créditos adicionais especiais no orçamento do Município de Guarapuava, através da Lei municipal nº 3313/2022 no valor máximo de R\$137.121,55 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte e um e cinquenta e cinco centavos) conforme especificado:



Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Classificação funcional	20.060.600.132.031	Gestão da Secretaria de Agricultura
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de recursos	Recursos Vinculados	254
Valor	R\$	137.121,55



PESQUISA DE PREÇOS

I. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de 01 (um) barracão aberto, estrutura em sistema pré-fabricado, conforme projeto e memorial descritivo, destinada ao abrigo de máquinas agrícolas da Prefeitura de Guarapuava, na comunidade rural Paiol de Telha, com a finalidade de assegurar sua guarda e proteção contra intempéries climáticas.

II. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

Patrikk John Martins, Engenheiro Agrônomo, matrícula 17695-8; Talyta Mytsuy Zanardini Galeski Sens, matrícula 195802.

III. FONTES CONSULTADAS

1. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

O valor da obra foi estabelecido conforme planilha orçamentária em anexo, considerando tabela oficial SINAPI; Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

2. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

Não foram encontradas contratações cujo objeto apresentasse características correspondentes ao objeto em questão.

3. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



Não foi encontrado objeto igual e/ou semelhante com a mesma descrição para Construção de Barracão Aberto em Alvenaria Pré-Fabricada.

4. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Não encontrado objeto igual e/ou semelhante com a mesma descrição para Construção de Barracão Aberto em Alvenaria Pré-Fabricada.

IV. Preços coletados:

Segue abaixo os valores previstos:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0			BARRACÃO PAIOL DE TELHA						137.121,55
1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						137.121,55
1.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						15.106,96
1.1.1.	Composição	COMP 01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1,00	6.612,40	BDI 1	8.250,95	8.250,95 RA
1.1.2.	Composição	COMP 02	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MES	4,00	950,00	BDI 1	1.185,41	4.741,64 RA
1.1.3.	Composição	COMP 03	CONTAINER DESMOBILIZAÇÃO, CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCEIRA COM GUINDAUTO (MUNCK)	UN	1,00	1.694,48	BDI 1	2.114,37	2.114,37 RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES						2.235,52
1.2.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	243,00	0,73	BDI 1	0,91	221,13 RA
1.2.2.	Composição	COMP 04	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA. ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1,00	618,80	BDI 1	772,14	772,14 RA
1.2.3.	Composição	COMP 05	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	995,55	BDI 1	1.242,25	1.242,25 RA
1.3.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						16.091,67
1.3.1.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	57,06	6,61	BDI 1	8,25	470,75 RA
1.3.2.	SINAPI	93369	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	57,06	19,08	BDI 1	23,81	1.358,60 RA
1.3.3.	Composição	COMP 06	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO	M3	112,47	101,63	BDI 1	126,81	14.262,32 RA
1.4.			ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA						103.687,40
1.4.1.	Composição	COMP 07	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA 15,00 M X 20,00 M ALTURA 4,00 M	UN	1,00	83.096,17	BDI 1	103.687,40	103.687,40 RA

V. Justificativas para a metodologia utilizada

O valor estimado da contratação é de R\$137.121,55 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte e um e cinquenta e cinco centavos), por tratar-se de aplicação de recurso de transferência especial nº 09032022-020492 de 2022 (repasse no valor de R\$100.000,00 + contrapartida no valor de R\$37.121,55), sendo que o projeto foi elaborado considerando as características do terreno e localização.

VI. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O valor estimado para este certame é de R\$137.121,55 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte e um e cinquenta e cinco centavos), por tratar-se de aplicação de recurso de transferência especial nº 09032022-020492 de 2022, em cumprimento a meta estipulada no plano de ação.



A estimativa do valor foi realizada com base em orçamento elaborado por engenheiro responsável, a partir de tabela oficial SINAPI, sendo no valor de R\$137.121,55 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Descrição técnica do objeto:	Barracão: Construção de uma estrutura de pré-moldado tipo barracão, medindo 15,00m por 20,00m e altura livre de 4m Fundação: 10 sapatas de com 0,60m por 0,60m, ou superior e estrutura tipo aranha com diâmetro de 10mm e estaca moldada in-loco com 30cm de diâmetro, ou superior e até 4 metros de profundidade ou superior Pilares: 10 pilares de concreto armado com seção de 0,35m por 0,25m maciços ou superior e 6 m de comprimento Cobertura: 2 águas, podendo ser em tesouras metálicas ou pré-moldadas em concreto armado. Terças metálicas para cobrimento em perfil U com pintura protetora com 100mm por 50 mm e espessura de 2,65mm, ou superior. Parafusos galvanizados autobrocante das telhas na cobertura. Telhas em fibrocimento 6mm ou aluzinco de 0,43mm, ou superior. Cumeeiras de mesmo material que as telhas. Contraventamento em barras de aço. Fechamento dos oitões em chapas de aço zincado trapezoidal De acordo com o projeto arquitetônico.
-------------------------------------	---

A estimativa dos valores orçados é de **R\$137.121,55 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos)**.

VII. Justificativa da escolha do fornecedor

A seleção dos fornecedores será baseada em uma análise das propostas, priorizando a otimização dos recursos públicos e a homogeneidade técnica dos produtos ofertados. As propostas selecionadas, serão avaliadas se consideradas adequadas ao mercado e à especificidade dos itens, garantindo que a aquisição seja feita de forma economicamente vantajosa para a administração, alinhada ao princípio da eficiência na gestão dos recursos públicos.

A garantia de que, independentemente do fornecedor escolhido, o produto entregue atenderá plenamente aos requisitos técnicos, reforça a robustez da decisão.

VIII. Condições comerciais praticadas

a) As condições comerciais foram observadas, o objeto contratado deverá ser construído no Assentamento Paiol de Telha (área rural) Coordenadas 25°35'25.50"S / 51°34'46.48" localizado na Colônia Samambaia (Distrito de Entre Rios). Propriedade do INCRA matrículas 3843, 8284, 19589 e 21043 do CRI de Guarapuava-PR cedida ao Município de Guarapuava através da Cessão de Uso de bem público de área de terra de 0,1315 ha assinada em Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2025 DOU de 15/08/2025, seção 3, página 25.



- b) O frete e montagem ficam por conta do contratado, pois este foi somado junto aos valores das propostas.
- c) A entrega da construção deverá ser em até de 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado seu prazo mediante justificativa fundamentada.
- d) O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.
- e) Foi infrutífera a pesquisa direta e nos sites de internet, sendo que somente alguns fornecedores atenderam aos pedidos de orçamento.
- f) Destaca-se que foi levado em consideração as especificações, prazos e locais para contratação do objeto solicitado. Nesse sentido, bem se justifica o objeto ora pleiteado pela administração pública visto as condições e características elencadas nesta contratação. O investimento por participante é justificado pelo retorno em segurança jurídica, eficiência dos processos de aprovação de loteamentos e redução de riscos para o município, proporcionado pela capacitação de alto nível dos servidores. Sendo assim, em atendimento ao Princípio da Economicidade, Interesse Público e Eficiência Administrativa acima relatados, é fundamental a contratação ora já mencionada.



**TALYTA MYTSUY ZANARDINI
GALESKI SENS**
Assessoria Técnica
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
06/10/2026 14:04:38
Assinatura digital avançada.



**CELSO FERNANDO DIAS
DOLIVEIRA**
Secretário Municipal de
Agricultura
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
07/10/2026 08:36:01
Assinatura digital avançada.



AMARILDO ANTONIO FREDER
Diretor Departamento Técnico
Secretaria Municipal de
Agricultura
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
07/10/2026 16:24:14
Assinatura digital avançada.



JOSE ELIAS SYDOR
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
06/10/2026 15:57:15
Assinatura digital avançada.



PATRIKK JOHN MARTINS
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
07/10/2026 13:06:13
Assinatura digital avançada.

